



PREFEITURA DE SOBRAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 - SEINFRA, CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA STRATURA ASFALTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P432232/2026).

Pelo presente termo de aditivo, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - Sobral - Ceará - CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, aqui por seu Secretário Executivo, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0021-10, com sede à Rua Oeste 1, s/n, Distrito Industrial de Pajuçara, Município de Maracanaú, Estado do Ceará, CEP: 61.939-200, e-mail: stra_licitacao vendas@stratura.com.br, Telefone: (11) 3513-4275, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO, brasileira, Coordenadora de Negócios, inscrito no CPF sob o nº 165.***.***-27, portadora do RG nº 22.***.***-0 SSP/SP, residente e domiciliada no Município de São Paulo/SP, CEP: 01.455-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº PE23006-SEINFRA, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65 c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR, a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do referido instrumento contratual passando à seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Será admitida a prorrogação nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO

Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, com início em 05/02/2026 e término em 05/02/2027, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

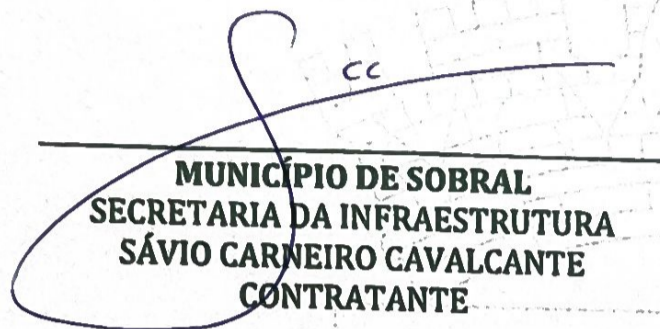
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 23 de janeiro de 2026.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE


STRATURA ASFALTOS LTDA
ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Yogo Mendes Carneiro Maito* 2. Nome: *Yasmin Ferreira Gomes Albuquerque*
CPF: *044256123-70* CPF: *051.383.873-25*
Assinatura: *Yogo Mendes C. Maito* Assinatura: *Yasmin Albuquerque*

